

LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE RECINTO ITINERANTE

NOME _____

MORADA / SEDE _____

LOCALIDADE _____ CÓDIGO POSTAL _____

N.º CONTRIBUINTE/N.I.F. _____

DADOS ADICIONAIS (facultativos):

C.A.E. _____ TELEFONE _____ FAX _____ E-MAIL _____

Objeto do Requerimento:

Vem requerer a V. Ex.^a, na qualidade de^(a) _____, a **licença para instalação de recinto itinerante** ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, 29 de setembro, designadamente:

- Circo Ambulante
- Praça de Touros Ambulante
- Pavilhão de Diversão
- Carrossel
- Pista de Carros de Diversão
- Outro Divertimento Mecanizado ^(b): _____

a realizar no(s) dia(s) ^(c) _____, com horário das ^(d) _____ horas às _____ horas, no(a) ^(e) _____

com lotação admissível de _____ lugares e com área de _____ m².

O prédio ^(f) _____

Entidade Promotora _____

Sede / Morada _____ Contribuinte n.º _____

Nome do recinto _____

Tomei conhecimento da política de privacidade do Município disponível em <https://cm-portimao.pt/rgpd>.

PEDE DEFERIMENTO

O REQUERENTE

AOS _____

^(a) Promotor, Mandatário, etc... ^(b) Indicar divertimento mecanizado não previsto anteriormente. ^(c) Indicar o dia ou os dias em que pretende que o recinto funcione. ^(d) Indicar o horário de funcionamento. ^(e) Indicar o local de instalação do recinto. ^(f) Indicar se o prédio é propriedade do promotor, de terceira pessoa, se é área do domínio municipal ou se é área do domínio público marítimo.

ENTRADA	
A PREENCHER PELOS SERVIÇOS	ENTRADA N.º _____
	DATA _____
	REQUERIMENTO _____
	PROCESSO _____
	O FUNCIONÁRIO _____
URB	NOV 2019 MOD GER /117

INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS	DESPACHO
A PREENCHER PELOS SERVIÇOS	A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

GER-117 - LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE RECINTO ITINERANTE**Elementos de Instrução:****Elementos obrigatórios:**

- DOCREQ- Requerimento
- LOC- Planta de Localização
- CERTI- Certificado
- PLEV- Plano de Evacuação
- PLANTS- Planta que identifique zonas de segurança
- SEGUR- Comprovativo seguro
- TREQ- Termo de responsabilidade Equipamentos

Outros elementos (quando aplicável):

- OLEG- Legitimidade Para requerer
- OCR- Certidão do Registo Predial

GER-117 – LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE RECINTO ITINERANTE**Taxas aplicáveis nos termos do Reg. Municipal de Taxas, publicado no D.R. 95/2011, Série II de 17/05/2011:**

- CAP. XI, Art. 34º, nº 1 – Até uma área de 250m2:
 - 1.1.1 – Por dia
 - 1.1.2 – Por semana
 - 1.1.3 – Por mês

- 1.2 – Área superior a 250m2:
 - 1.2.1 – Por dia
 - 1.2.2 – Por semana
 - 1.2.3 – Por mês

- Art. 1º, n.º 2.2.1 da Tabela de Tarifas
- CAP. I, Art. 1º, n.º 5.2

Nota: As taxas previstas no Artigo 9.º e Capítulo VII (Urbanismo) da Tabela de Taxas sofrem um agravamento ou desagravamento em função da zona.

Tabelas e Regulamentos podem ser consultadas em <https://www.cm-portimao.pt/documentos/informacoes-uteis/taxas-tarifas-e-precarios>